



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 1/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, designada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediada na Rua Joaquim dos Santos, nº 181, CEP 04.823-080 - Rio Bonito - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodoval Raimundo Filho, portador da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2 SSP SP, e CPF nº 073.016.878/69, tendo em vista o que consta no processo nº 21005.001678/2018-77, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, decorrente do Pregão nº 3/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, referente à **contratação de contratação de serviços de calibração/qualificação de equipamentos e instrumentos laboratoriais com o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, como por exemplo, bioindicadores, padrões analíticos NBR ISO 17.034 e materiais de referência certificados, caso necessário, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste dos preços do contrato, no valor global de R\$ 200.729,49 (duzentos mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).**

1.2. Objeto da contratação atualizado:

VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP CNPJ Nº 00.567.892/0001-07 Telefone: (11) 5662-9911 - RAMAL 2005 Contato: licitacao@visomes.com.br					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CALIBRAÇÃO DE VIDRARIA PIPETA KIPP/BICO DE PAPAGAIO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO NA CAPACIDADE NOMINAL DO EQUIPAMENTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	6	51,94	311,64

3	CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DE BOD E GERMINADOR POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC/ RBLE NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE MEIOS TÉRMICOS, CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO EM VAZIO (QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL) EM 1 (UM) PONTO, ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO COM CARGA (QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO) EM 1 (UM) PONTO, PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	44	<u>938,90</u>	<u>41.311,60</u>
4	CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 A 2000 G POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA MASSA. CALIBRAÇÃO EM 6 (SEIS) PONTOS DISTRIBUÍDOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	5	<u>403,93</u>	<u>2.019,65</u>
5	CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS COM CAPACIDADE MÁXIMA ACIMA DE 2000 G POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA MASSA, CALIBRAÇÃO EM 6 (SEIS) PONTOS DISTRIBUÍDOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	16	<u>220,18</u>	<u>3.522,88</u>
6	CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 500 G POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA MASSA, CALIBRAÇÃO EM 6 (SEIS) PONTOS DISTRIBUÍDOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	29	<u>184,46</u>	<u>5.349,34</u>
7	CALIBRAÇÃO DE BALÃO VOLUMÉTRICO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO NA CAPACIDADE TOTAL DO EQUIPAMENTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	238	<u>67,03</u>	<u>15.953,14</u>
8	CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DE BANHO-MARIA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC/ RBLE NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE, CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO EM VAZIO (QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE, ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO COM CARGA (QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE, PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	23	<u>995,81</u>	<u>22.903,63</u>
9	CALIBRAÇÃO DE BATERIA DE EXTRAÇÃO (SOXHLET) POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE, CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE COM EMISSÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS	UNIDADE	3	<u>264,99</u>	<u>794,97</u>
10	CALIBRAÇÃO DE BURETA DE VIDRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO	UNIDADE	3	<u>85,91</u>	<u>257,73</u>
13	CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVÍMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA FÍSICO-QUÍMICA. CALIBRAÇÃO ELÉTRICA EM 5 (CINCO) PONTOS E CALIBRAÇÃO COM MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO EM 3 (TRÊS) PONTOS, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	4	<u>309,16</u>	<u>1.236,64</u>
14	CALIBRAÇÃO DE DENSÍMETRO DIGITAL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (TEMPERATURA 20° C), A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	4	<u>805,37</u>	<u>3.221,48</u>
15	CALIBRAÇÃO DE DETERMINADOR DE FIBRA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS	UNIDADE	3	<u>332,20</u>	<u>996,60</u>
16	CALIBRAÇÃO DE DISPENSERS POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO	UNIDADE	3	<u>152,06</u>	<u>456,18</u>
17	CALIBRAÇÃO DE ESTUFA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC/ RBLE NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE, CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO EM VAZIO (QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL) EM 1 (UM) PONTO COM	UNIDADE	38	<u>925,91</u>	<u>35.184,58</u>

	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE, ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO COM CARGA (QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE, PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE				
18	CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO UV/VISÍVEL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA ÓPTICA, CALIBRAÇÃO DA ESCALA FOTOMÉTRICA EM UA, NAS FAIXAS VISÍVEL E UV, NO MÍNIMO EM 5 (CINCO) PONTOS DA ESCALA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	5	<u>1.267,80</u>	<u>6.339,00</u>
20	CALIBRAÇÃO DE MANÔMETRO ANALÓGICO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA PRESSÃO. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	8	<u>75,34</u>	<u>602,72</u>
24	CALIBRAÇÃO DE MUFLA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC/ RBLE NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE, CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO EM VAZIO (QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE, ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO COM CARGA (QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE, PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	8	<u>1.026,19</u>	<u>8.209,52</u>
28	CALIBRAÇÃO DE PHMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA FÍSICO-QUÍMICA, CALIBRAÇÃO ELÉTRICA EM 5 (CINCO) PONTOS E CALIBRAÇÃO COM MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (25° C) EM 3 (TRÊS) PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	16	<u>285,26</u>	<u>4.564,16</u>
29	CALIBRAÇÃO DE PIPETA DE REPETIÇÃO - VOLUME VARIÁVEL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	15	<u>58,89</u>	<u>883,35</u>
30	CALIBRAÇÃO DE PIPETA GRADUADA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	25	<u>54,04</u>	<u>1.351,00</u>
31	CALIBRAÇÃO DE PIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	40	<u>59,75</u>	<u>2.390,00</u>
32	CALIBRAÇÃO DE PIPETA VOLUMÉTRICA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO NA CAPACIDADE TOTAL DO EQUIPAMENTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	40	<u>55,08</u>	<u>2.203,20</u>
33	CALIBRAÇÃO DE POLARÍMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA ÓPTICA, CALIBRAÇÃO DA ROTATIVIDADE ESPECÍFICA DO INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE MEDIÇÃO DO INSTRUMENTO À 20° C COM EMISSÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	2	<u>1.247,02</u>	<u>2.494,04</u>
34	CALIBRAÇÃO DE REFRAÔMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA ÓPTICA, CALIBRAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO REFRAÔMETRO, SENDO: PARA A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20°C, NA ESCALA DE REFRAÇÃO PARA COMPRIMENTO DE ONDA 589,3 NM (ND 1,333 A 1,570); PARA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 40°C, NA ESCALA DE REFRAÇÃO PARA COMPRIMENTO DE ONDA 589,3 NM (ND 1,330 A 1,471); PARA % °BRIX NA FAIXA DE 0 – 70% °BRIX, EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO A 20° C, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO INTERNO DO EQUIPAMENTO EM 3 (TRÊS) PONTOS DE TEMPERATURA EM 20° C 25° C E 40° C. EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC PARA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20° C EM ND E °BRIX E DEMAIS PONTOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS	UNIDADE	2	<u>1.039,13</u>	<u>2.078,26</u>
35	CALIBRAÇÃO DE TERMOHIGRÔMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS DE UMIDADE (%) REFERENTES A 20° C E 3 (TRÊS) PONTOS DE UMIDADE (%) REFERENTES A 25° C, COM CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	16	<u>118,21</u>	<u>1.891,36</u>

36	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DE CAPELA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NAS COLUNAS DE MÁXIMA E MÍNIMA, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	3	<u>103,89</u>	<u>311,67</u>
37	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	246	<u>95,04</u>	<u>23.379,84</u>
38	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DE ESPETO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	6	<u>96,99</u>	<u>581,94</u>
39	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO INFRA VERMELHO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	8	<u>139,65</u>	<u>1.117,20</u>
40	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DE VIDRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC	UNIDADE	45	<u>91,91</u>	<u>4.135,95</u>
41	CALIBRAÇÃO DE TITULADOR AUTOMÁTICO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NAS GRANDEZAS FÍSICO-QUÍMICA E VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO DE DUAS BURETAS DO EQUIPAMENTO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CADA BURETA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. CALIBRAÇÃO ELÉTRICA DO PHMETRO DO EQUIPAMENTO EM 5 (CINCO) PONTOS E CALIBRAÇÃO DO PHMETRO DO EQUIPAMENTO COM MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (25° C) EM 3 (TRÊS) PONTOS, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	2	<u>779,39</u>	<u>1.558,78</u>
42	CALIBRAÇÃO DE ULTRAFREEZER POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC/ RBLE NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE MEIOS TÉRMICOS. CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS. ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO EM VAZIO (QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE. ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO COM CARGA (QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE. PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	2	<u>1.558,72</u>	<u>3.117,44</u>
<b>Valor Global (R\$)</b>					<u>200.729,49</u>

## 2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado até **18/11/2021** ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

## 3. DO PREÇO REAJUSTADO

3.1. O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 200.729,49 (duzentos mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, com efeitos a partir de **21/10/2020**, devido ao reajuste de em **3,92% (três inteiros e noventa e dois milésimos por cento)** decorrente da variação acumulada em 12 meses do Índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE em outubro de 2020.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2020 (18/11/2020 a 31/12/2020) e da prorrogação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 130032

Fonte: 0144000000

PTRES: 188778

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABBRO

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 61.546,90

Unidade Gestora: 130032

Fonte: 0144000000

PTRES: 176431

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Plano Interno: R81001453-9

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 139.663,45

4.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2021 (01/01/2021 a 18/11/2021).

#### 5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá renovar a prestação de garantia na presente contratação, no valor de **R\$ 10.036,47 (dez mil trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura deste termo aditivo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

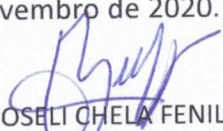
6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 18 de novembro de 2020.

  
ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

  
RODOVAL RAIMUNDO FILHO  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wilker Roberto de Souza*  
CPF: *027.124.131-48*

NOME: *Nathalia de Castro*  
CPF: *340.720.268-75*